



PARECER: Nº 485 CGM-PMSMG – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00000045/23-CPL/PMSMG

OBJETO: ANÁLISE DOS ATOS FINAIS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-0010 E LEGALIDADE DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 20232137 ORIGINADO DA MESMA.

EMPRESA CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA.

VALOR: 5.688,88 (CINCO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, DECLARA para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu **análise integral** nos autos do processo administrativo em epígrafe, proferindo o primeiro parecer na data de 26 de abril de 2023, eis que os autos retornam para análise e parecer dos atos finais da Dispensa de Licitação Nº 7/2023-0010 e a legalidade da formalização do contrato Nº 20232137 originado da mesma, fls. 66 à 85 dos autos.

Foram juntados os autos os seguintes documentos:

- a) TERMO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA, fls. 66, dos autos;
- b) TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, assinado pelo Secretário Municipal de Finanças, fl.67, dos autos;
- c) EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fl. 68 dos autos;
- d) certidão de afixação do Extrato da Dispensa de Licitação no quadro de avisos da Prefeitura, fls. 70 dos autos;
- e) convocação da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA, para assinatura do contrato, fls. 71 dos autos;
- f) cópia do contrato Nº 20232137, fls. 72 a 77 dos autos;
- g) publicação do Extrato de Dispensa de Licitação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e no Diário Oficial da União, edição de 4 de maio de 2023, fls. 80 e 81 dos autos;
- h) publicação do Extrato de Contrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e no Diário Oficial da União, edição de 12 de maio de 2023, fls. 82 e 83 dos autos;
- i) cópia da Portaria Nº 256/2023, de designação do fiscal do contrato oriundo da Dispensa de Licitação Nº 7/2023-0010, fl. 84 dos autos.



Considerando a atuação do Controle Interno concomitante aos atos administrativos, em especial exercer a fiscalização dos atos da Administração na área de licitações e contratos, analisando a formalização legal dos processos licitatórios e a formalização dos contratos, passamos ao controle dos atos administrativos finais da Dispensa de Licitação Nº 7/2023-0010 e dos atos necessários para a formalização do contrato Nº 20232137 originado da mesma.

Como se observa, a Dispensa de Licitação foi ratificada pela autoridade competente, no caso o Secretário Municipal de Finanças, e teve seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e no Diário Oficial da União, edição de 4 maio de 2023, o mesmo ocorrendo com extrato do contrato Nº 20232137, que foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e no Diário Oficial da União, edição de 12 de maio de 2023, conforme o estabelecido no *caput* do art. 26, da Lei 8.666/93.

Foi designado o fiscal do contrato através da Portaria Nº 256/2023 de 15 de maio de 2023, em conformidade ao estabelecido no art. 67, da Lei 8.666/93.

Entendo que foram respeitadas todas as exigências da Lei. 8.666/93 e demais atos normativos aplicáveis a matéria para a realização da Dispensa de Licitação Nº 7/2023-0010 com fundamento no art. 24, inciso XVI da referida lei, bem como, a formalização do contrato 20232137, atendendo as pois as publicações dos extratos na imprensa oficial atendem ao disposto no art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93.

Mantenho as mesmas recomendações do Parecer emitido dia 26 de abril de 2023, quanto a junta aos autos de cópia do convênio existente entre a Prefeitura e a PC/PA.

Na oportunidade, recomendo ainda, que seja providenciado a publicação do extrato do contrato no Portal Transparência, objetivando atender ao disposto no Art. 8º § 1º, IV da Lei nº 12.527/2011, e o envio dos documentos mínimos da Dispensa de Licitação e do contrato via Mural de Licitações, sempre dentro do prazo previsto em lei, conforme disciplina a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021.

Finalizando, declaro que o Processo encontra-se revestido das formalidades legais, e após realizadas as recomendações desta Controladoria ficará aprovado, e a administração pública poderá dar sequência a realização e execução das despesas.

São Miguel do Guamá, 17 de maio de 2023

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA
Controlador Geral do Município
Decreto 020/2021